




Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo N° 081 Exercício de: 2021

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 040/2021 - Denomina logradouro público situado no Bairro Santa Ursula no Município de Jaguariúna de "Rua Maria Laura Polisselli"

Nome: 1ª. Ver. Wilian Barbosa do Magalhães
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021



PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/08/2021


PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/08/2021</u>	 PRESIDENTE

AUTUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>17/08/2021</u>	 PRESIDENTE

Aos _____ dias do mês _____ de 20____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu, _____, Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 040 /2021

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
10/08/2021	 PRESIDENTE

Denomina logradouro público situado no Bairro Santa Úrsula, no Município de Jaguariúna de "Rua Maria Rama Poliselli".

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º. – O logradouro público ainda inominado, formado pela junção das áreas recebidas em doação pelo Município de Jaguariúna e, que se inicia no confronto do Lote 18, se estendendo até o prolongamento da Avenida Armando Mário Tozzi, no bairro Santa Úrsula, constantes das Matrículas de números 19.261, 19.265, 19.266, 19.269 e 22.787, todas registradas junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, passa a denominar-se "Rua Maria Rama Poliselli",

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de junho de 2021.

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
em Sessão de 17/08/2021

PRESIDENTE

PROTOCOLO	
Nº da Ordem	1195
Fls. Nº 014	Livro Nº 42
14/06/2021	 SECRETÁRIA

LIDO EM SESSÃO
DE 15/06/2021

PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	12
Contrários	-
Abstenções	-
17/08/2021	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O logradouro que se pretende nominar é formado pela junção das áreas doadas ao Município de Jaguariúna pela VPJ Empreendimentos e Participações Ltda., bem como pelo seu sócio proprietário Valdomiro Poliselli Júnior e sua esposa, Nelma Mascarenhas Marques Poliselli, justamente com a finalidade de abertura de uma rua defronte a rodovia SP-340 e a alça recentemente aberta naquele ponto para acesso, de quem na rodovia estiver, ao Bairro Loteamento Santa Úrsula.

As cópias das matrículas dos imóveis que passarão a compor o logradouro em questão, foram objeto de doação ao município e ora são anexadas ao presente projeto.

Assim, para que possa haver aprovação de projetos e empreendimentos no local, se faz necessário que o município dê nome ao logradouro que já existe de fato, mas sem nome junto as plantas urbanas de nossa cidade.

A escolha do nome a ser dado ao logradouro objeto do presente projeto de Lei, se justifica plenamente, pois rende uma justa homenagem à matriarca da família Poliselli, cujo filho, Valdomiro Poliselli Júnior, contribuiu, e ainda contribui, incansavelmente, para o desenvolvimento e divulgação do nome de Jaguariúna junto ao cenário regional, estadual e nacional, bem como foi um dos responsáveis pelo desenvolvimento da região onde a rua se encontra, ou seja, o Loteamento Santa Úrsula.

Além disso, a Sra. Maria Rama Poliselli, foi, em vida, um exemplo de dedicação contínua e voluntária a uma causa pioneira, em educação popular e inclusão social, sendo justo e relevante que seu nome seja eternizado em um logradouro público, sobretudo que guarda profunda relação e identidade com a



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

sua família que continua contribuindo para o crescimento, desenvolvimento e o sucesso de nossa Jaguariúna e sua gente.

Assim, redijo a biografia da Sra. Maria Rama Poliselli, elaborado por Rosane Aparecida Poliselli:

*“Esta é **MARIA RAMA POLISELLI** (in memorian):*

Nasceu em Colina-SP em 23/10/1937.

Uma Portuguesa muito bonita. Culta e de uma personalidade marcante, forte, porém meiga e caridosa.

Casou-se com Valdomiro Poliselli, ele pecuarista, na época proprietário de vários hectares de terra, sendo criado de uma forma bem diferente da dela, que era moça prendada da cidade, professora de Educação Moral e Cívica, Geografia e História.

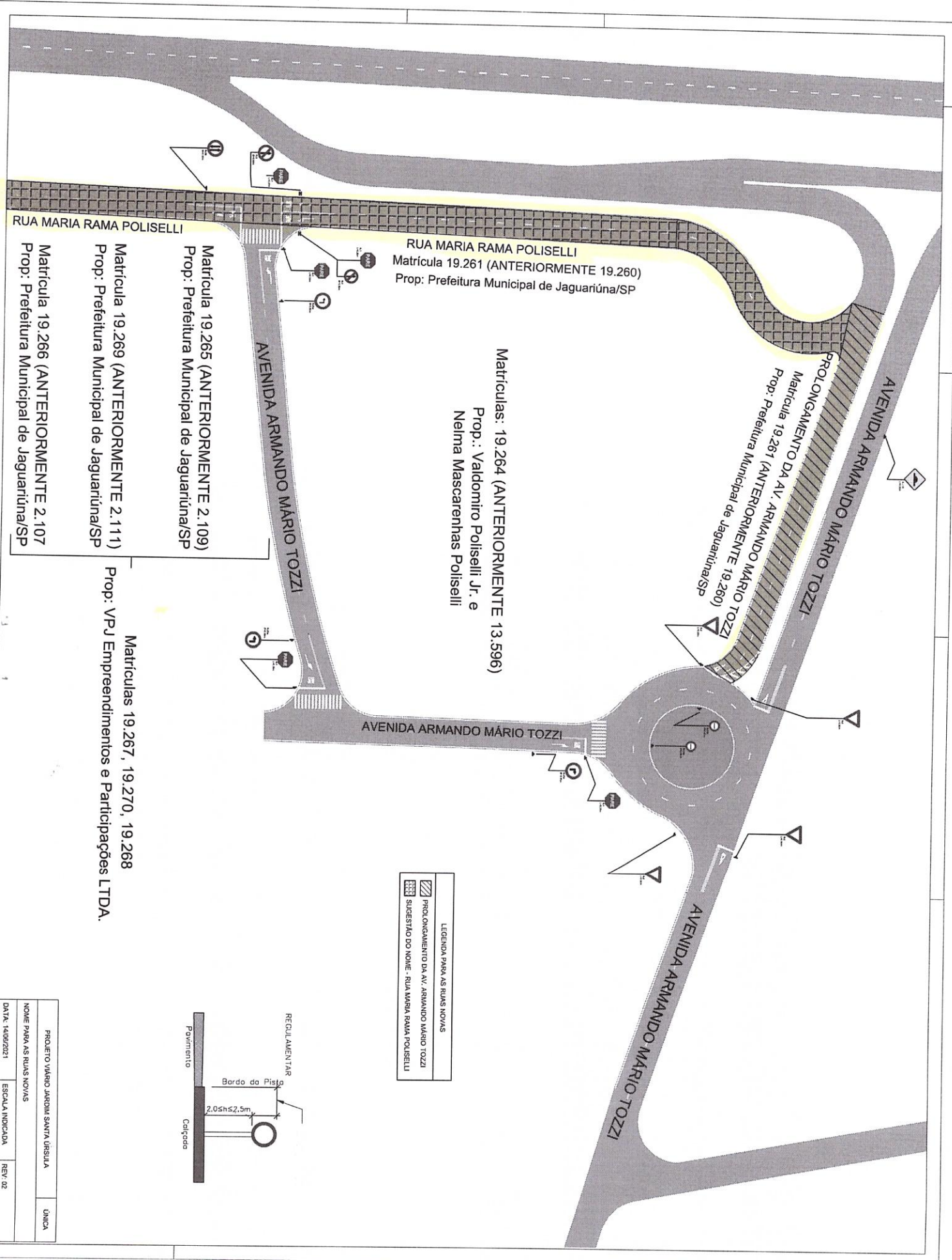
Tiveram cinco filhos, Valdomiro Poliselli Júnior, Regina Fátima Poliselli, Rosane Aparecida Poliselli, Antônio Angelo Poliselli e Rogério Poliselli, todos como diziam, eram filhos do amor!

Depois de mais de 40 anos de união, ela veio a falecer em 27/02/1996 aos 59 anos deixando para os familiares, o exemplo de amor ao próximo e uma saudade imensa em todos que a conheceram.”

Assim, diante do exposto, estando dentro dos ditames legais, apresento o presente projeto de Lei, rogando pelo apoio nos Nobres pares, para que o mesmo seja aprovado junto a esta casa de Leis.

Jaguariúna, 14 de junho de 2021.

WILIAN BARBOSA MORRINHO
VEREADOR



PROJETO VÍARIO JARDIM SANTA ÚRSULA	ÚNICA
NOME PARA AS RUAS NOVAS	
DATA: 14/09/2021	REV: 02
ESCALA INDICADA	



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva
OFICIAL

Folha 01 de 01.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA FICHA

19.269

01

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 8 de novembro de 2019

total

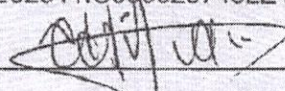
IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO POR PARTE DO TERRENO FORMADO PELA GLEBA "B" E PARTE DO REMANESCENTE DA GLEBA "A"

DO LOTEAMENTO SANTA ÚRSULA, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 867,99 m² (oitocentos e sessenta e sete metros e noventa e nove decímetros quadrados), que mede 74,85 m (setenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) de frente para a faixa de domínio do D.E.R., na Rodovia SP-340; do lado direito de quem da referida faixa de domínio olha para o imóvel, mede 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros) em linha reta da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 47 (quarenta e sete), de propriedade de Formitubo Indústria e Comércio de Móveis Ltda; do lado esquerdo mede 11,98 m (onze metros e noventa e oito centímetros) em linha reta, confrontando com a parte do remanescente da Gleba "A"; e, nos fundos, mede 73,58 m (setenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), confrontando com parte do terreno formado pela Gleba "B" e parte do remanescente da Gleba "A" do loteamento Santa Úrsula, matriculado nesta serventia sob nº 19.270. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0017.0377.

PROPRIETÁRIA: V.P.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.362.293/0001-70, com sede nesta cidade, na Estrada de Servidão s/nº, sala 03, bairro Santa Úrsula.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.111, ficha 01 deste livro, datada de 13/12/2010.

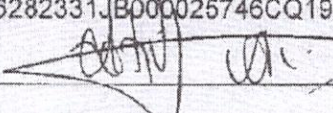
Selo digital: 146282311IC000025745LE19P.

O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.783, de 24/10/2019.

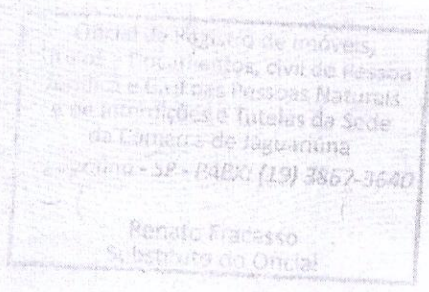
CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 61/66, instruído com Certidão datada de 14 de Agosto de 2019, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel descrito na matrícula supra encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 08.0088.1094. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331JB000025746CQ192.

O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.783, de 24/10/2019.

(continua no verso)



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

14628-2 - AA 101467



MATRÍCULA

FICHA

19.269

01

VERSO

DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 61/66, a empresa VPJ – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atrás identificada, DOOU o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71. Que pelo Decreto Municipal nº 3.900, de 13/12/2018, publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na mesma data, e pela Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 15/12/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial. Entretanto considerando que as obras a serem implementadas beneficiarão bastante o imóvel remanescente da doadora, esta resolveu doá-lo ao Município de Jaguariúna pelo valor estimado de R\$ 57.304,70 (cinquenta e sete mil e trezentos e quatro reais e setenta centavos). Pela donatária foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando agradecida à empresa doadora. A presente doação está isenta de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nos termos do Capítulo II, artigo 6º, inciso II, letra "c" da Lei nº 10.705, de 28/12/2000, alterada pela Lei nº 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.655, de 01/04/2002. Consta que a doadora, na qualidade de empresa, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 14/07/2019, válida até 10/01/2020, com código de controle 8654.CBEC.6C76.0E62, confirmada sua autenticidade. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Handwritten signature/initials.

Selo digital: 146282321AS000025747QK192

O Oficial,

Handwritten signature of Carlos Alberto Sass Silva.

(Carlos Alberto Sass Silva)

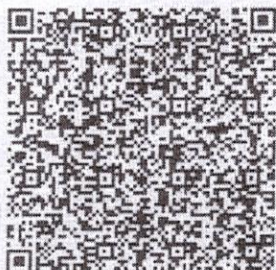
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP.
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula 19269 desta serventia. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariúna-SP, 8 de novembro de 2019.

Eu, Renato Fracasso, Substituto do Oficial, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	Estado:	SEFAZ:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,63
Mín. Público:	Total:				
R\$ 1,52	R\$ 52,83				



Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna
Jaguariúna - SP - FONE: (19) 3867-3640

Renato Fracasso
Substituto do Oficial



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL

Folha 01 de 01.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA FICHA

19.265

01

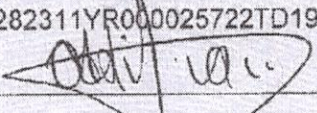
CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 8 de novembro de 2019

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELA PARTE DO REMANESCENTE DA GLEBA "A" DO LOTEAMENTO NÚCLEO SANTA ÚRSULA, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 857,32 m² (oitocentos e cinquenta e sete metros e trinta e dois decímetros quadrados), medindo 48,35 m (quarenta e oito metros e trinta e cinco centímetros) de frente para o lado par da Rodovia SP-340, na faixa de domínio do D.E.R., mais 16,50 m (dezesseis metros e cinquenta centímetros) em curva à direita na esquina da faixa do domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) com a Rua Armando Mario Tozzi; do lado direito de quem da rodovia olha para o imóvel, mede 12,77 m (doze metros e setenta e sete centímetros) confrontando com a outra parte do remanescente da Gleba "A"; do lado esquerdo mede 7,47 m (sete metros e quarenta e sete centímetros) confrontando com a Rua Armando Mario Tozzi; e nos fundos mede 68,31 m (sessenta e oito metros e trinta e um centímetros), confrontando com parte do remanescente da Gleba "A" do loteamento Núcleo Santa Úrsula, matriculado nesta serventia sob nº 19.268. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0017.0606.

PROPRIETÁRIA: V.P.J. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.362.293/0001-70, com sede nesta cidade, na Estrada de Servidão s/nº, sala 03, bairro Santa Úrsula.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.109, ficha 01 deste livro, datada de 13/12/2010.

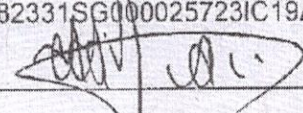
Selo digital: 146282311YR000025722TD19G.

O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.781, de 24/10/2019.

CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 49/53, instruído com Certidão datada de 14 de Agosto de 2019, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel descrito na matrícula retro encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 08.0088.1093. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331SG000025723IC19A.

O Oficial,  (Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.781, de 24/10/2019.

(continua no verso)

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna
Jaguariúna - SP - FAX: (19) 3867-3640
Renato Fracasso
Substituto do Oficial

total.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

14628-2 - AA 101463



MATRÍCULA

FICHA

19.265

01

VERSO

DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 49/53, a empresa VPJ – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atrás identificada, DOOU o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71. Que pelo Decreto Municipal nº 3.899, de 13/12/2018, publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na mesma data e pela Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 15/12/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial. Entretanto considerando que as obras a serem implementadas beneficiarão bastante o imóvel remanescente da doadora, esta resolveu doá-lo ao Município de Jaguariúna pelo valor estimado de R\$ 32.869,65 (trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Pela donatária foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando agradecida à empresa doadora. A presente doação está isenta de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nos termos do Capítulo II, artigo 6º, inciso II, letra "c" da Lei nº 10.705, de 28/12/2000, alterada pela Lei nº 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.655, de 01/04/2002. Consta que a doadora, na qualidade de empresa, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 14/07/2019, válida até 10/01/2020, com código de controle 8654.CBEC.6C76.0E62, confirmada sua autenticidade. Valor tributário: R\$ 41.151,36 (quarenta e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). O referido é verdade e dá fé. -----
Selo digital: 146282321VC000025724KG19Y.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

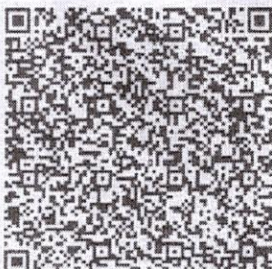
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FE que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula 19265 desta serventia. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente ricitada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "e" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

Jaguariúna-SP, 8 de novembro de 2019.

Eu, Renato Fracasso, Substituto do Oficial, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	Estado:	SEFAZ:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17.	R\$ 0,63
Min. Público:	Total:				
R\$ 1,52	R\$ 52,83				



Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna
Jaguariúna - SP - PARX: (15) 3867-3640

Renato Fracasso
Substituto do Oficial

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL

Folha 01 de 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

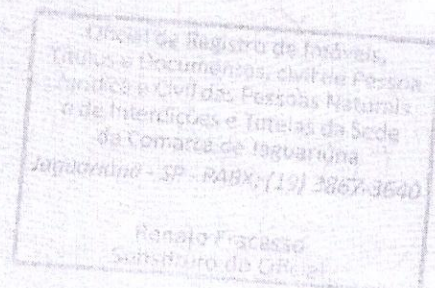
FICHA

19.261

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 8 de novembro de 2019

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO POR PARTE DO LOTE Nº 45 (QUARENTA E CINCO) DO "NÚCLEO SANTA ÚRSULA", situado neste distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 3.225,67 m² (três mil, duzentos e vinte e cinco metros e sessenta e sete decímetros quadrados), com a seguinte descrição: inicia-se junto ao marco D1, localizado na divisa com o prolongamento da Avenida Armando Mario Tozzi, de propriedade do Município de Jaguariúna, matriculado sob nº 22.787 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., e na divisa da área remanescente do lote nº 45 do Núcleo Santa Úrsula, matriculada nesta serventia sob nº 19.264; do vértice D1 segue com azimute de 175°10'10" e distância de 6,55 m (seis metros e cinquenta e cinco centímetros) até vértice D2; daí deflete à direita e segue com azimute 288°11'54" e distância de 96,46 m (noventa e seis metros e quarenta e seis centímetros) até o vértice D3; deste segue em curva com raio de 2,00 metros e desenvolvimento de 3,89 m (três metros e oitenta e nove centímetros) até o vértice D4; deste segue em curva com raio de 24,00 metros e desenvolvimento de 35,93 m (trinta e cinco metros e noventa e três centímetros) até o vértice D5; deste segue em curva com raio de 19,00 metros e desenvolvimento de 23,43 m (vinte e três metros e quarenta e três centímetros) até o vértice D6; daí segue com azimute de 181°43'42" e distância de 116,24 m (cento e dezesseis metros e vinte e quatro centímetros) até o vértice D7, confrontando do marco D1 ao marco D7 com o remanescente do lote nº 45 do Núcleo Santa Úrsula, matriculado nesta serventia sob nº 19.264; deste passa a confrontar com a rua municipal sem denominação, em curva, com raio de 9,00 m (nove metros) e desenvolvimento de 9,06 m (nove metros e seis centímetros) até o vértice M.05, localizado no limite da faixa de domínio (50,00 metros) da Rodovia Estadual SP-340, Km 130+762,94 m (setecentos e sessenta e dois metros e noventa e quatro centímetros); deste segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-340 com azimute de 2°08'15" e distância de 176,06 m (cento e setenta e seis metros e seis centímetros) até o vértice M.01, localizado no limite da faixa de domínio (50,00 metros) da Rodovia Estadual SP-340, Km 130+939 m (novecentos e trinta e nove metros); do vértice M.01 deflete à direita e segue até o vértice D1 (início da descrição) no azimute de 108°56'17", na distância de 134,71 m (cento e trinta e quatro metros e setenta e um centímetros), confrontando com o prolongamento da Avenida Armando Mario Tozzi, matriculado sob nº 22.787 no Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Pedreira-SP., fechando assim a descrição do imóvel. **IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL:** Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0014.0836.----- **PROPRIETÁRIOS:** VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR, empresário, portador da CI-RG nº 13.744.058-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 042.850.388-89, e sua mulher NELMA MASCARENHAS MARQUES POLISELLI, administradora de (continua no verso)



MATRÍCULA

FICHA

19.261

01

VERSO

empresas, portadora da CI-RG nº 4.993.927-0-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 033.213.248-06, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP., na Rua Maria Monteiro nº 525, apartamento 11, bairro Cambuí.---

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 19.260, deste livro, datada de 08/11/2019.

Selo digital: 146282311MV000025703NC198.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.780, de 24/10/2019.

CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 43/48, instruído com Certidão datada de 14 de Agosto de 2019, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel descrito na matrícula retro encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 08.0088.1092. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.-----

Selo digital: 146282331AC000025704BK195.-----

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.780, de 24/10/2019.

DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 43/48, o Sr. VALDOMIRO POLISELLI JUNIOR e sua mulher NELMA MASCARENHAS MARQUES POLISELLI, atrás qualificados, **DOARAM o imóvel objeto desta matrícula ao MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71. Que pelo Decreto Municipal nº 3.898, de 13/12/2018, publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo, na mesma data e pela Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 15/12/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública e de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial, entretanto considerando que as obras a serem implementadas beneficiarão bastante o imóvel remanescente dos doadores, estes resolveram doá-lo ao Município de Jaguariúna pelo valor estimado de R\$ 29.063,29 (vinte e nove mil e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). Consta que pela donatária foi dito que aceita a presente escritura em seus

(continua na ficha 02)

Rua PMJ

Gratuito
Tribunal de Justiça
e de Interesse
do Estado
Jaguariúna

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL

Folha 02 de 02.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

19.261

02

expressos termos, ficando agradecida aos doadores. A presente doação está isenta de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, nos termos do Capítulo II, artigo 6º, inciso II, letra "c" da Lei nº 10.705, de 28/12/2000, alterada pela Lei nº 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.655, de 01/04/2002. Valor tributário: R\$ 91.350,97 (noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282321XW000025705SK19T

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP
(Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula 19261 desta serventia. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCG/SP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

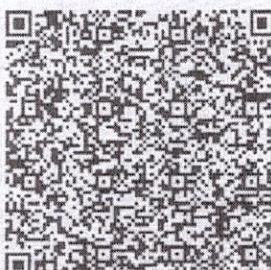
Jaguariúna-SP, 8 de novembro de 2019.

Eu, Renato Fracasso, Substituto do Oficial, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	Estado:	SEFAZ:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:
R\$ 31,88	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,63
Min. Público:	Total:				
R\$ 1,52	R\$ 52,83				

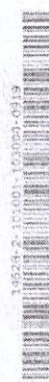
Ofício de Imóveis
Atas, Cíveis, Reservas
de Bens e Tutelas da Sede
Jaguariúna - SP - PABX: (19) 3867-3640
Renato Fracasso
Substituto do Oficial

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna
Jaguariúna - SP - PABX: (19) 3867-3640
Renato Fracasso
Substituto do Oficial



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

14628-2 - AA 101462



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE JAGUARIÚNA - ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Alberto Sass Silva

OFICIAL

Folha 01 de 01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA

FICHA

19.266

01

CNS 14.628-2 - Jaguariúna, 8 de novembro de 2019

IMÓVEL: UM IMÓVEL URBANO, CONSTITUÍDO PELA PARTE DO REMANESCENTE DO LOTE Nº 47 (QUARENTA E SETE) DO LOTEAMENTO SANTA ÚRSULA, situado nesta cidade, distrito, município e comarca de Jaguariúna-SP., com a área de 814,78 m² (oitocentos e quatorze metros e setenta e oito decímetros quadrados), com a seguintes descrição: inicia-se a descrição em frente à Rodovia Campinas-Mogi Mirim, Km 130+500 m, para a qual mede 55,40 m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros); do lado direito de quem da rodovia olha para o imóvel mede 15,70 m (quinze metros e setenta centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 48 (quarenta e oito); do lado esquerdo mede 11,81 m (onze metros e oitenta e um centímetros) da frente aos fundos, confrontando com o lote nº 46 (quarenta e seis); e nos fundos mede 62,20 m (sessenta e dois metros e vinte centímetros), confrontando com a área remanescente do lote nº 47 do loteamento Santa Úrsula, matriculado nesta serventia sob nº 19.267.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL: Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 04.0017.0317.

PROPRIETÁRIA: VPJ – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.362.293/0001-70, com sede nesta cidade, na Estrada de Servidão s/nº, sala 03, bairro Santa Úrsula.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 2.107, ficha 01 deste livro, datada de 13/12/2010.

Selo digital: 146282311PC000025730IP192.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

AV.01 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.782, de 24/10/2019.

CADASTRO MUNICIPAL: Nos termos do requerimento expresso na Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos local, no livro nº 456, páginas 55/59, instruído com Certidão datada de 14 de Agosto de 2019, emitida pela Prefeitura Municipal local, procede-se a presente averbação para ficar constando que o imóvel descrito na matrícula retro encontra-se cadastrado na citada Prefeitura sob nº 08.0088.1095. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282331FF000025731YB19R.

O Oficial,

(Carlos Alberto Sass Silva)

R.02 – Jaguariúna, 08 de Novembro de 2019. Ref. Prot. nº 37.782, de 24/10/2019.

DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública de Doação, datada de 17 de Setembro de 2019, lavrada no Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e

(continua no verso)

total
PM-SP

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jaguariúna - SP

14628-2 - AA 101465

Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede
da Comarca de Jaguariúna
Jaguariúna - SP - FONE: (19) 3867-3640

Rogério Fracasso

Rua São Paulo, 97 - Jardim Dom Bosco - Jaguariúna/SP - CEP: 13820-000
Fone/Fax: (19) 3867-3640 - e-mail: reg.jaguariuna@hotmail.com



MATRÍCULA

FICHA

19.266

01

VERSO

Handwritten marks:
 ↓
 PMJ
 ↙

Titulos local, no livro nº 456, páginas 55/59, a empresa VPJ – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., atrás identificada, DOOU o imóvel objeto desta matrícula ao **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Edifício do Paço Municipal, situado na Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.410.866/0001-71. Que pelo Decreto Municipal nº 3.901, de 13/12/2018, publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria Municipal do Governo na mesma data, e pela Imprensa Oficial do Município de Jaguariúna em 15/12/2018, o imóvel objeto desta matrícula foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial. Entretanto considerando que as obras a serem implementadas beneficiarão bastante o imóvel remanescente da doadora, esta resolveu doá-lo ao Município de Jaguariúna pelo valor estimado de R\$ 54.533,22 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos). Pela donatária foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, ficando agradecida à empresa doadora. A presente doação está isenta de recolhimento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCMD, nos termos do Capítulo II, artigo 6º, inciso II, letra "c" da Lei nº 10.705, de 28/12/2000, alterada pela Lei nº 10.992, de 21/12/2001, regulamentada pelo Decreto nº 46.655, de 01/04/2002. Consta que a doadora, na qualidade de empresa, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida via internet pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 14/07/2019, válida até 10/01/2020, com código de controle 8654.CBEC.6C76.0E62, confirmada sua autenticidade. Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Selo digital: 146282321CB000025732TQ19B:-----

O Oficial,

Handwritten signature of Carlos Alberto Sass Silva

(Carlos Alberto Sass Silva)

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JAGUARIÚNA-SP
 (Instalado em 16/11/2009)

CERTIFICO E DOU FÉ que a presente certidão, extraída por processo reprográfico, de acordo com o § 1º do artigo 19, da Lei nº 6.015/73, está em conformidade com o original constante da matrícula 19266 desta serventia. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do artigo 19 da lei 6.015/73). Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por trinta (30) dias (letra "c" do item 15 do Cap. XIV das NSCGJSP). Nada mais. O referido é verdade e dou fé.

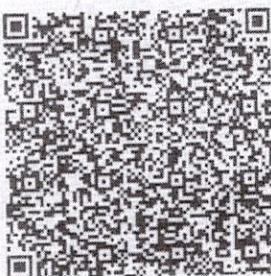
Jaguariúna-SP, 8 de novembro de 2019.

Eu, Renato Fracasso, Substituto do Oficial, digitei, imprimi e assinei a presente certidão.

Oficial:	Estado:	SEFAZ:	Reg. Civil:	Trib. Just.:	ISS:
R\$ 31,68	R\$ 9,00	R\$ 6,16	R\$ 1,67	R\$ 2,17	R\$ 0,63
Min. Público:	Total:				
R\$ 1,52	R\$ 52,83				

Oficial de Registro de Imóveis,
 Títulos e Documentos, Civil de Pessoa
 Jurídica e Civil das Pessoas Naturais
 e de Interdições e Tutelas da Sede
 da Comarca de Jaguariúna
 Jaguariúna - SP - (FAX: (19) 3867-3640)

Renato Fracasso
 Substituto do Oficial





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 040/2021

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE, OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO AO PROJETO DE LEI Nº 040/2021.

Autoria: VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO.

Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ, JOSÉ MUNIZ E ROMILSON NASCIMENTO SILVA.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa dos nobres Vereadores Wilian Barbosa do Morrinho o Projeto de Lei nº 043/2021, que denomina logradouro público situado no Bairro Santo Úrsula, no Município de Jaguariúna de “Rua Maria Roma Poliselli”.

No mérito, o projeto denomina o logradouro público constituído pela junção das áreas doadas ao Município de Jaguariúna pela VPJ Empreendimentos e Participações Ltda como “Rua Maria Roma Poliselli”.

Na exposição de motivos, considera-se justo a prestação de homenagem a matriarca da família Poliselli, a qual o filho contribuiu e ainda contribui para o desenvolvimento do Município.

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 040/2021

Trata-se de proposição de iniciativa conjunta dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, consoante dispõe o artigo 16, incisos XVI e XVIII, da Lei Orgânica do Município:

“DA COMPETÊNCIA CONJUNTA

Art. 16 - Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

XVI - alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XVIII - denominações a próprios e logradouros públicos municipais.”

O projeto veio acompanhado de ampla documentação.

É o relatório.

Com este relatório, compete a essas comissões, reunidas em conjunto, na forma prevista pelo Artigo 97 do Regimento Interno, exarar parecer sobre a legalidade, conveniência e oportunidade do projeto de lei em epígrafe.

Destarte, verifica-se que a proposição em comento atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite.

Portanto, verifica-se que a presente proposta veio acompanhada de todos os requisitos necessários para sua discussão e votação.

Do constante, verifica-se que o Projeto de Lei nº 040/2021 é legal, conveniente e oportuno.

Desta forma, o Projeto de Lei está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de Agosto de 2021.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 040/2021

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO

Presidente

Rodrigo Reis de Souza
VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

Vice-Presidente - Relator

VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON

Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Presidente

VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ

Vice-Presidente - Relatora

VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transporte:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente - Relator

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Vice-Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 040/2021

Pela Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo:

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente / Relator

VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES


Vice-Presidente

VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO

Secretário

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
em Sessão de 10/08/2021


PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>12</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/08/2021</u>	 PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 040/2021

Denomina logradouro público situado no Bairro Santa Úrsula, no Município de Jaguariúna de "Rua Maria Rama Poliselli".

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.

Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguariúna aprova a seguinte lei:

Art. 1º. – O logradouro público ainda inominado, formado pela junção das áreas recebidas em doação pelo Município de Jaguariúna e, que se inicia no confronto do Lote 18, se estendendo até o prolongamento da Avenida Armando Mário Tozzi, no bairro Santa Úrsula, constantes das Matrículas de números 19.261, 19.265, 19.266, 19.269 e 22.787, todas registradas junto ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariúna, passa a denominar-se "Rua Maria Rama Poliselli",

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de junho de 2021.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, 17 de agosto de 2021.

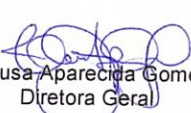

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente


VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES
Vice Presidente


VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ
Primeira Secretária


VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON
Segundo Secretário

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0420/2021

Jaguariúna, 18 de agosto de 2021

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para sanção e promulgação, Projeto de Lei nº 040/2021, do Sr. Wilian Barbosa do Morrinho, que denomina logradouro público situado no Bairro Santa Úrsula, no Município de Jaguariúna de "Rua Maria Rama Poliselli", o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em Primeira e Segunda Discussões, em Sessões Ordinárias realizadas nesta Casa de Leis, respectivamente em 10 e 17 de agosto neste ano de 2021

Atenciosamente,

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.